



# Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

## **LEI Nº 1146/2016, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.**

*Autoriza a abertura de crédito especial junto ao orçamento vigente e dá outras providências.*

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover a abertura de crédito especial junto ao orçamento programa vigente, no valor global de R\$ 170.295,41 (cento e setenta mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos), conforme a seguinte distribuição:

### **COMBUSTÍVEL**

Órgão : Poder Executivo

Unidade: 02.01.01 - Gabinete do Prefeito

Funcional Programática: 04.122.0002.2.004

Categoria Econômica: 3.3.90.30.01

Ficha: 3.....\$ 270,00

Órgão : Poder Executivo

Unidade: 02.02.01 - Setor de Administração

Funcional Programática: 04.124.0005.2.008

Categoria Econômica: 3.3.90.30.01

Ficha: 18.....\$ 7.200,00

Órgão : Poder Executivo

Unidade: 02.03.01 - Serv Estradas Rod Munic - SERM

Funcional Programática: 26.782.0009.2.019

Categoria Econômica: 3.3.90.30.01

Ficha: 56.....\$ 5.725,41

Órgão : Poder Executivo

Unidade: 02.03.04 - Limpeza Pública

Funcional Programática: 15.452.0012.2.022

Categoria Econômica: 3.3.90.30.01

Ficha: 73.....\$ 5.800,00

Órgão : Poder Executivo

Unidade: 02.03.12 - Guarda Municipal

Funcional Programática: 06.181.0018.2.032

Categoria Econômica: 3.3.90.30.01

Ficha: 103.....\$ 1.400,00

Órgão : Poder Executivo

Unidade: 02.03.13 - Coordenadoria de Agricultura

Funcional Programática: 20.606.0019.2.033

Categoria Econômica: 3.3.90.30.01

Ficha: 108.....\$ 2.400,00

Órgão : Poder Executivo

Unidade: 02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.302.0020.2.037

Categoria Econômica: 3.3.90.30.01

Ficha: 120.....\$ 21.000,00

Órgão : Poder Executivo

Unidade: 02.06.01 - Fundo Municipal de Assistência Social



*Prefeitura Municipal de*  
**TAPIRATIBA**

Funcional Programática: 08.244.0028.2.054  
Categoria Econômica: 3.3.90.30.01  
Ficha: 208.....\$ 1.500,00

=====

**SAÚDE**

Órgão : Poder Executivo  
Unidade: 02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática: 10.302.0020.2.034  
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

**MEDICAMENTOS / INSULINA**

Ficha: 115.....\$ 50.000,00

Funcional Programática: 10.302.0020.2.037  
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

**OXIGÊNIO**

Ficha: 120.....\$ 15.000,00

**VIAGENS DE AMBULÂNCIA**

Categoria Econômica: 3.3.90.33.00

Ficha: 121.....\$ 10.000,00

\*\*\*\*\*

Órgão : Poder Executivo

Unidade: 02.05.04 – Departamento de Esportes

Funcional Programática: 27.812.0023.2.099

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00

Ficha: 328.....\$ 50.000,00

=====

**Parágrafo Único** Os recursos são provenientes do resultado da arrematação de Leilão Judicial do PROCESSO Nº 1000554-80.2016.8.26.0575, movido pelo Município de Tapiratiba contra JOSÉ ROBERTO PARREIRA E OUTROS.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, através do Departamento de Contabilidade, alterar as Leis das Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual vigentes para o exercício de 2016, em seus anexos.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 18 de outubro de 2016.

**LUIZ ANTONIO PERES**  
**Prefeito Município**

Publicado por afixação no Quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Pannel da Cidadania, na mesma data.